LEI nº 731 - de 30 de abril de 1964

Abre crédito especial de Cr$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto um crédito especial no montante de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Curso pré-vestibular da futura Faculdade de Zootecnia de Uruguaiana, que ora está sendo ministrado no Colégio Sant'Ana.

Art. 2º O recurso mencionado no artigo anterior correrá pelo provável saldo orçamentário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 23 de abril de 1964.

HOMERO TARRAGO,
Vice-Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se
Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO,
Secretário do Governo.